PROJETO DE INDICAÇÃO Nº142/2021

Considerando que, em matéria administrativa, a Administração Pública está vinculada positivamente ao princípio da legalidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 61, §1º, II, *e*, da Constituição Federal pelo qual a criação e extinção de órgãos da administração pública, é matéria deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem cabe o exame da conveniência e oportunidade da prática de atos de administração ordinária, como, no caso, a criação de órgão público;

Considerando a tragédia que se abateu sobre a humanidade com a disseminação do Coronavírus, que levou a óbito, de 27/03/2020 a 22/02/2021, mais de 247.000 (duzentos e quarenta e sete mil) brasileiros, destes mais de 11.000 (onze mil) são baianos, conforme dados veiculados no Painel Coronavírus (www.covid.saude.gov.br);

Considerando a dor de centenas de famílias que sequer tiveram a oportunidade de se despedir adequadamente dos seus entes queridos, face as restrições impostas para conter a disseminação do vírus;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

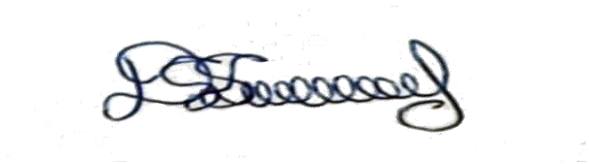
INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Dr. Rui Costa, que determine a secretaria competente para criação de Memorial Virtual em homenagem às vítimas do novo Coronavírus no Estado Bahia. O acervo histórico contendo nomes das

vítimas, fotografias, vídeos, reportagens, dentre outros, do período compreendido entre o início e o fim da vigência do decreto estadual de calamidade, ficará à disposição do público, em caráter permanente, na página virtual oficial do Governo do Estado da Bahia, impedindo assim que a dor de centenas de famílias baianas caia no esquecimento.

Diante do exposto, considerando a importância deste Memorial Virtual para homenagear as vítimas do novo Coronavírus, em especial os profissionais da saúde que faleceram em decorrência do enfrentamento diário e incessante contra a pandemia, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia.

Salvador, 08 de Março de 2021



.

Debora Santana
Vereadora